

MANUAL DO EXPOSITOR

ABIMAD34

19 - 22
JULHO
2022

ABICOL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES

ÍNDICE

PREZADO EXPOSITOR.....	4
CHECK LIST I	5
PRAZOS E HORÁRIOS:.....	6
MONTAGEM, EVENTO E DESMONTAGEM:	7
CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR (CAEX):.....	8
FORNECEDORES OFICIAIS	9
PAGAMENTOS EM ATRASO	10
RESPONSABILIDADE POR DANOS/PREJUÍZOS	10
MERCHANDISING	10
EQUIPAMENTOS SEGURANÇA	111
PRODUTOS PROIBIDOS.....	122
UTILIZAÇÃO DE SOM / DIREITOS AUTORAIS	122
LIMITES DE ATUAÇÃO.....	13
DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES.....	133
TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.....	133
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CLT	14
CREDENCIAIS	154
ESTACIONAMENTO	15
PROJETO E DA MONTAGEM DOS ESTANDES	16
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	188
ACABAMENTOS DE ESTANDES	200
MONTAGEM, DATAS E HORÁRIOS.....	211
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	222
LIBERAÇÃO PARA DESCARGA DOS CAMINHÕES.....	222
RESTOS DE MADEIRA	222
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E INTERNET	233
HIDRÁULICAS	25
INTERNET / TELEFONIA	25
EVENTO (A FEIRA)	25
DESMONTAGEM	28
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
INTRANSFERIBILIDADE.....	29

INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS	29
REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA	29
MATERIAIS PERIGOSOS	29
DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	29
PROVIDÊNCIAS LEGAIS	30
CANCELAMENTO DO EVENTO.....	30
OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR.....	30
REMESSA DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO	30
CORPO DA NOTA FISCAL.....	31
RETORNO DE PRODUTOS	31
MINISTÉRIO DO TRABALHO - INFORMAÇÕES IMPORTANTES	31
CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	32
CHECK LIST II	33
LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	34
ANEXO 1 - ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA.....	35
ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS	37
ANEXO 3 - NÃO APLICÁVEL	
ANEXO 4 - CADASTRO MONTADORA.....	37
ANEXO 5 - TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	38

Prezado Expositor,

Este manual tem como objetivo orientá-lo quanto à sua participação na 34ª Feira ABIMAD. O evento será realizado no pavilhão SÃO PAULO EXPO de 19 a 22 de julho de 2022, em São Paulo/SP.

Pedimos que leia com atenção este documento e que atente, rigorosamente, para os prazos, os preenchimentos dos anexos e o envio das informações para a ABIMAD.

Solicitamos, ainda, que as normas, contidas no manual, os anexos e as demais informações, sejam repassadas a todos os funcionários que irão trabalhar no evento, bem como à empresa responsável pela montagem do estande e outros prestadores de serviço contratados por você, expositor.

Fica expressamente proibida a entrada de convidados (lojistas), durante o período de MONTAGEM. Esta infração será punida com rigor, conforme Estatuto.

O desconhecimento das normas que regem a realização deste evento, não exime os expositores e seus contratados (montadores, decoradores e demais pessoas envolvidas no evento) das responsabilidades, penalidades, multas e sanções previstas neste Manual do Expositor.

Atenciosamente,
Coordenação da Feira



CHECK LIST I

- **Leia atentamente todo o Manual do Expositor;**
- **Preencha e envie todos os formulários deste manual respeitando as datas limites;**
- **Contratar montadora com antecedência;**
- **Fornecer cópia do Manual para sua Montadora contratada;**
- **Exigir que a Montadora atenda às normas e prazos estabelecidos;**
- **Fazer seguro de seu estande, produtos e equipamentos;**
- **Solicitar as credenciais para o estacionamento, no SP EXPO;**
- **Recolher taxa do ECAD, se necessário. Caso haja som no estande.**

PRAZOS E HORÁRIOS

**PRAZO / DATA
ATÉ**

PROVIDÊNCIAS

ENVIAR PARA:

01/07/2022

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS
Favor Utilizar o [link SOLICITAÇÃO CREDENCIAIS ABIMAD'34](#)

karoline@abimad.com.br

10/06/2022

ENVIAR O PROJETO DO ESTANDE

tulio@abimad.com.br

10/06/2022

ENVIAR DADOS DA MONTADORA
Utilizar o [link Anexo 04](#), já habilitado.

tulio@abimad.com.br

10/06/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

tulio@abimad.com.br

13/06/2022

PEDIDO DE ENERGIA E ÁGUA
Utilizar o [link Anexo 01](#), já habilitado.

bruno@abimad.com.br

07/07/2022

PAGAMENTO DO ANEXO DE ENERGIA E ÁGUA
Utilizar o [Anexo 01](#)

bruno@abimad.com.br

17/06/2022

SOLICITAÇÃO DE SEGURANÇA OFICIAL

oswaldo.neto@servipatri.com.br

17/06/2022

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA OFICIAL DURANTE A FEIRA

comercial@handsservicos.com.br

17/06/2022

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET

feiras@hipernet.net

MONTAGEM, EVENTO, DESMONTAGEM

ETAPAS

DATAS

HORÁRIOS

MARCAÇÃO PISO NOTURNO

12/07/2022

18H às 08H

MONTAGEM DE ESTANDES - CONSTRUÇÃO

13/07/2022

08H às 21H

MONTAGEM DE ESTANDES – DECORAÇÃO*

18/07/2022

08H às 24h

*OBS: 18/07/2022 HAVERÁ VIRADA NOTURNA.

REALIZAÇÃO DO EVENTO – FEIRA

19, 20 E 21/07/2022

10H às 19H

REALIZAÇÃO DO EVENTO – FEIRA

*22/07/2022

10H às 17H*

*ÚLTIMO DIA

DESMONTAGEM

22/07/2022

17H às 19H

*OBS: 22/07/2022 HAVERÁ VIRADA NOTURNA.

DESMONTAGEM ESTANDES

22/07/2022

19H às 24H

DESMONTAGEM ESTANDES

23/07/2022

00H01 às 21H

TÉRMINO DA DESMONTAGEM

24/07/2022

08H às 12H

*EXCLUSIVAMENTE RETIRADA DE PEQUENOS VOLUMES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR (CAEX)

O Centro de Atendimento ao Expositor (CAEX) funcionará nos seguintes horários:

O QUE?	DATAS	HORÁRIOS	OBSERVAÇÃO
MONTAGEM	13 a 18/07/2022	8h às 19h	13/07-> 1º dia de montagem, o CAEX funcionará a partir das 14h.
EVENTO (FEIRA)	19 a 22/07/2022	8h às 19h	
DESMONTAGEM	23/07/2022	8h às 14h	No dia 24/07 (Domingo) não haverá expediente no CAEX.



FORNECEDORES OFICIAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME DA EMPRESA	CONTATO/ RESPONSÁVEL	TELEFONE FIXO NÚMERO	CELULAR NÚMERO	E-MAIL
SEGURANÇA	SERVIPATRI WWW.SERVIPATRI.COM.BR	OSWALDO NETO	(11)2089-1753	(11)9 4798-3306	OSWALDO.NETO@SERVIPATRI.COM.BR
LIMPEZA	HANDS SERVIÇOS WWW.HANDSSERVICOS.COM.BR	ANA PAULA PAULO HENRIQUE	NÃO HÁ	(11)9 8597-5656 (11)9 8268-1919	COMERCIAL@HANDSSERVICOS.COM.BR
BOMBEIRO	DELTA WWW.DELTABRIGADA.COM.BR	DENIS GOMES DONIZETE GOMES	NÃO HÁ	(11)9 4795-1629 (11)9 4795-1628	CONTATO@DELTABRIGADA.COM.BR DELTA.BRIGADA@GMAIL.COM
PAISAGISMO (PLANTAS)	BRASIL JARDINS WWW.BRASILJARDINS.COM.BR	PAULO	(11)3858-7042	(11)9 9984-8201	BRASILJARDINS@UOL.COM.BR PAULINHO.BJ@UOL.COM.BR
MONTADORA OFICIAL	DMR WWW.DMRKARAM.COM.BR	DIMAR KARAM	(11) 2908-0400	(11)9 9945-1710	DMR@DMRKARAM.COM.BR

DISPOSIÇÕES GERAIS

PAGAMENTOS EM ATRASO

Os Expositores com **pagamentos em atraso**, deverão saldar de imediato todos os seus compromissos com a ABIMAD, para liberação da área destinada à montagem de seus estandes, sejam esses compromissos referentes às parcelas contratuais, taxas e serviços ou qualquer outro débito para com a ABIMAD. Sem a comprovação da quitação, sua participação no EVENTO ficará vetada.

RESPONSABILIDADE POR DANOS/PREJUÍZOS

Durante os horários estabelecidos neste Manual do Expositor para montagem, evento e desmontagem, a responsabilidade de vigilância e segurança de cada estande é atribuição exclusiva do expositor, que deverá, portanto ter alguém dentro do seu estande durante todo este período.

A ABIMAD exime-se de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados a pessoas e/ou produtos expostos antes, durante o evento e na desmontagem, inclusive roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água e sinistros de qualquer espécie. Enviem seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável em seu estande para recebê-los. O mesmo deve ocorrer quando da devolução de produtos/equipamentos, ou seja, a empresa deve ter um responsável no estande para efetuar a entrega.

QUALQUER ENTRADA E SAÍDA DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MERCADORIAS DEVERÁ APRESENTAR **Nota Fiscal** AOS SEGURANÇAS DA ABIMAD.

A ABIMAD não se responsabiliza por danos ou extravios, recomendando a contratação de apólice de seguro dos bens e produtos expostos.

MERCHANDISING

As áreas externas do SÃO PAULO EXPO, passarelas, luminárias, postes de iluminação, marquises, lajes, telhados, grades de segurança e espaço aéreo, assim como as que estejam fora dos domínios do estande: como piso, ruas, etc., só podem ser exploradas para comunicação visual e merchandising, pela ABIMAD.

No **espaço aéreo**, acima da **altura máxima** permitida para construção dos **estandes que é de 4,5m**, não é permitida qualquer construção, sinalização e/ou divulgação do estande e de sua marca.

DISPOSIÇÕES GERAIS

EQUIPAMENTOS SEGURANÇA

EXTINTORES DE INCÊNDIO:

Por recomendação do corpo de bombeiros, todos os stands deverão ser montados com materiais ANTICHAMAS e deverão solicitar aos seus fornecedores de carpetes e tecidos atestados de ignifugação de material aplicado. Apresentar os atestados na feira.

O EXPOSITOR está obrigado a manter no stand, durante todo o período - montagem, evento e desmontagem um extintor de incêndio a cada **50m²** ou fração, em perfeitas condições de funcionamento, vistoriados e contendo carga compatível, com os materiais utilizados e produtos expostos.

Os extintores devem atender o Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, mantendo dois extintores de incêndio, sendo um Tipo A e B e outro Tipo C, durante todo o período de montagem, evento e desmontagem.

Classe A - tecidos, madeira, papel, fibras, etc.;

Classe B - óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.;

Classe C - equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

TIPO EXTINTOR	USADO PARA
ESPUMA	fogos de Classe A e B
DIÓXIDO DE CARBONO	preferencialmente, nos fogos das Classes B e C, embora possa ser usado também nos fogos de Classe A em seu início.
QUÍMICO SECO	fogos das Classes B e C.
ÁGUA PRESSURIZADA	fogos Classe A

Caso necessitem efetuar a locação de extintores de incêndio, temos preço fechado de **R\$ 60,00** pelo período do evento com a empresa:

DELTA WWW.DELTABRIGADA.COM.BR	DENIS GOMES DONIZETE GOMES	(11)9 4795-1629 (11)9 4795-1628	CONTATO@DELTABRIGADA.COM.BR DELTA.BRIGADA@GMAIL.COM
---	-------------------------------	------------------------------------	--

HIDRANTES:

Os hidrantes deverão permanecer sempre desobstruídos. As ruas, por determinação do Corpo de Bombeiros, deverão ser preservadas em sua totalidade, sendo, portanto, totalmente proibida a colocação de materiais de montagem nas mesmas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PRODUTOS PROIBIDOS

É proibida a utilização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e motores a combustão interna, no interior do local do evento. É proibida, também, a utilização de explosivos, gases não inertes, fumaça ou gordura, tóxicos e combustíveis, bem como confetes, serpentinas e produtos assemelhados. Não será permitido balões/bexigas a gás dentro do São Paulo Expo. Somente será permitido a utilização de fogões, aquecedores, torradeiras ou fornos, com alimentação elétrica.

UTILIZAÇÃO DE SOM / DIREITOS AUTORAIS

O EXPOSITOR que for utilizar equipamentos de som e de imagem deverá observar o seguinte:

É terminantemente proibida a apresentação de bandas ao vivo, em qualquer horário da feira; apenas a ABIMAD poderá fazê-lo, a bem do evento.	Em caso de utilização de som mecânico, que não poderá ser amplificado, as caixas acústicas deverão estar voltadas para dentro do estande e nenhuma demonstração sonora poderá exceder ao volume normal de voz (o equivalente a 80 decibéis +/-1 decibel), a menos que seja executada em ambiente dotado de perfeito isolamento acústico;
É vedado o uso de sistemas de amplificação para a emissão de mensagens promocionais;	É obrigatório o recolhimento da taxa de Direitos Autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, a empresa expositora que utilizar música ambiente em seu estande, mesmo por meio de AM/FM, deverá recolher taxa específica, mediante Guia própria, fornecida pelo ECAD .

ECAD - SP (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)	Av. Paulista, 171 3º Andar Edifício Dom Pedro I de Alcântara CEP: 01311-000 - São Paulo-SP	11 3287-6722 Ramal 1132 11 3287-6722 Ramal 1146	Contato: Soliane Contato: Ana Claudia	Horário 9H às 18H	✉: eventossp@ecad.org.br www.ecad.org.br
--	---	--	--	-----------------------------	--

DISPOSIÇÕES GERAIS

LIMITES DE ATUAÇÃO

O EXPOSITOR deverá atuar, exclusivamente dentro dos limites da área de seu estande. Os corredores do local do evento são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos, bem como não é permitida, neles ou sobre eles, a colocação ou aposição de faixas, painéis ou qualquer outro material.



NÃO É PERMITIDO COLOCAR SINALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES OU DESCONTOS NOS ESTANDES

DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

É proibida a realização de quaisquer ações promocionais não autorizadas, expressamente neste Manual do Expositor, **INCLUSIVE SORTEIOS E CONCURSOS**, com exceção da distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e degustação aos visitantes, **EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO ESTANDE**, reservando-se à ABIMAD o direito de fazer cessar a distribuição, sempre que estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações, apreendendo o material até o final do EVENTO, para posterior devolução. Não será permitida a distribuição de brindes que façam ruídos.

Toda e qualquer ação promocional que não esteja expressamente autorizada neste Manual do Expositor deverá ser submetida à apreciação da organização da Feira com 30 (trinta) dias de antecedência e, após avaliação, emitirá resposta formal.

TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

É exigência da Prefeitura do Município de São Paulo o recolhimento da TFE (Taxa de Fiscalização de Estabelecimento) e TFA (Taxa de Fiscalização de Anúncios - Banners, Luminosos, Folhetos, Catálogos, etc.).

Todas as taxas serão recolhidas pela **ABIMAD** em guia de recolhimento única abrangendo todos os expositores do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – CLT

É obrigatório o cumprimento, pelo expositor, de todas as obrigações trabalhistas previstas na CLT e legislação em vigor e específicos nos dissídios coletivos das categorias, em relação a seus funcionários, prepostos ou credenciados, como por exemplo, as obrigações relativas à remuneração, ao registro e anotação do contrato de trabalho, recolhimento das contribuições para a Previdência Social e FGTS, bem como fornecimento de vale-refeição, vale-transporte, etc. obrigando-se, a atender as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer ocorrência ou acidente de trabalho, inclusive da comunicação ao INSS e das consequências dele decorrentes, eximindo a ABIMAD de quaisquer obrigações, inclusive ações na Justiça Especializada e Justiça Comum.

CREDENCIAIS

A ABIMAD fornecerá, sem ônus, credenciais, pessoais e intransferíveis.

Expositores deverão retirar suas credenciais diretamente no CAEX – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR, na entrada do evento, a partir do dia 13/07/2022, das 14H em diante.

EXPOSITORES(MÁX 10): Para utilização durante a montagem, evento e desmontagem, pelos proprietários e/ou diretores responsáveis pela operação do estande.

VENDEDORES(MÁX 40): Para utilização durante a montagem, evento e desmontagem, pelos vendedores responsáveis pela operação do estande.

REPRESENTANTE COMERCIAL(MÁX 40): Para utilização pelos representantes comerciais durante os períodos de montagem, evento e desmontagem.

MONTADOR(MÁX 40): Para utilização durante as fases de montagem e desmontagem dos estandes.

SERVIÇOS (MÁX 40): Para utilização durante a montagem, evento e desmontagem nos serviços recepcionista, buffet, limpeza e manutenção dos estandes.

Para que as credenciais estejam prontas para retirada na data acima, **é IMPRESCINDÍVEL que os nomes sejam enviados através do [link Credenciais ABIMAD'34](#) com a data limite de 01/07/2022.**

Após esta data os expositores que não enviarem o formulário em tempo hábil, deverão se dirigir ao CAEX, no dia 13/07/2022, com a relação impressa de nomes, R.G. e cargo de cada funcionário.

ESTACIONAMENTO

O estacionamento é administrado exclusivamente pela **INDIGO**, a qual é responsável pelo controle de acesso e cobrança durante os períodos de montagem, realização e desmontagem.

Os expositores poderão adquirir pacotes de estacionamento pelo período de montagem, realização e desmontagem desde que seja feita a compra antecipada. Com o pacote, é possível sair e retornar quantas vezes forem necessárias. Do contrário o pagamento é por entrada no estacionamento.

Maiores esclarecimentos e aquisição das credenciais de estacionamento para o expositor deverão ser obtidas diretamente com a administradora:

INDIGO – São Paulo Expo

☎ +55 (11) 5067 6790

✉ saopaulo.spexpo@group-indigo.com

<https://www.saopauloexpo.com.br/pt/estacionamento/>

PROJETO E A MONTAGEM DOS ESTANDES

Até **10/06/2022** o expositor deverá enviar à ABIMAD o projeto de seu estande por e-mail para: tulio@abimad.com.br

TODOS OS EXPOSITORES devem apresentar ART ou RRT individual de seu estande.

O projeto compõe-se de:

- Planta baixa com dimensões gerais (cotas);
- Elevação e corte com dimensões;
- Fachada e Perspectivas;
- Memorial descritivo;
- Não há necessidade de recuo do alinhamento da rua para a montagem do estande;
- Indicação de ponto de pia (se houver);
- Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais - ABNT NBR 9050:2015;
- ART de projeto, de elétrica e de execução da montagem, para engenheiros;
- ART ou RRT de box truss quando se aplicar;
- Comprovante de pagamento das ARTs;
- RRT de projeto, de elétrica e de execução da montagem, para arquitetos;
- Cópia do CREA-SP ou CAU do responsável pelo projeto.
- Estruturas aéreas: enviar documentos diretamente para o São Paulo EXPO (ver pág. 20)

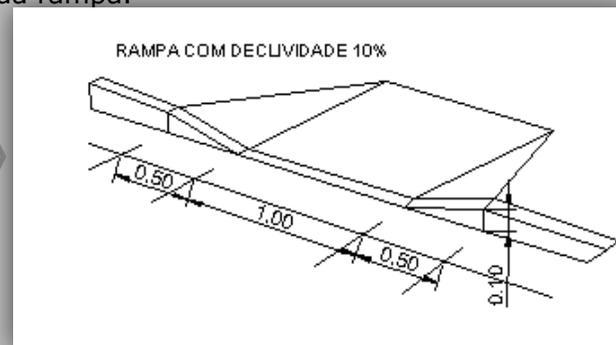
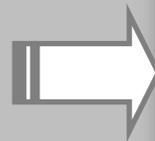
Informar até **10/06/2022**:

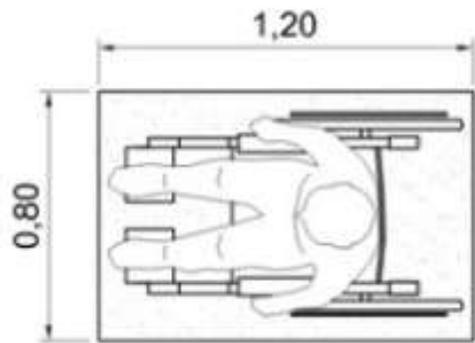
- Dados da montadora e responsável – celular e e-mail, através do [link – anexo 4 – cadastro das montadoras](#)
- Enviar Termo de Responsabilidade assinado e carimbado pelo expositor até **10/06/2022**. (Assinado pelo Expositor).

O projeto poderá prever o uso de tablado sobre o piso do pavilhão. Neste caso, obrigatoriamente, deverá ser colocada rampa de acesso com largura e inclinação normatizadas, destinada ao uso de portadores de necessidades especiais.

RAMPA DE ACESSO: Todos os estandes deverão ter rampa de acesso para portadores de necessidades especiais (ABNT NBR 9050:2015). É obrigatório indicar no projeto o local e as especificações da rampa.

A rampa deverá ter 1 metro de comprimento por 1 metro de largura, com rampas laterais inclinadas, para a passagem de uma cadeira de rodas, começando do nível do pavilhão (0,00). CASO NÃO TENHA PASSAGEM LATERAL A RAMPA DISPENSA CHANFRO. Rampa sem chanfro são para **deslocamentos em linha reta.**

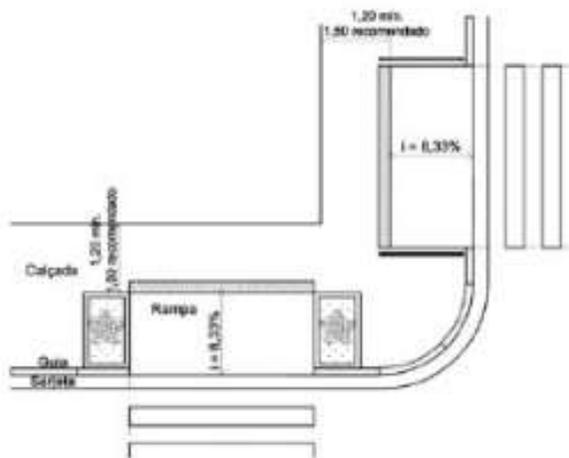




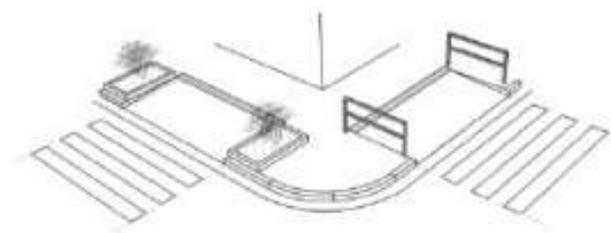
Módulo de referência (M.R.)

Exemplo de rampa para cadeira de rodas com deslocamento somente em linha reta.

Se o piso da rampa tiver o acabamento em material deslizante será obrigatória a instalação de faixa antiderrapante.



Vista superior



Perspectiva

Rebaixamento B

PISO ELEVADO EM ESTRUTURA METÁLICA: (PISO MACAQUINHO)

É permitida a utilização de piso elevado modular tipo "macaquinho", desde que o último metro, em todas as laterais do estande, seja feito na madeira, obedecendo obrigatoriamente a marcação do piso.



a- Piso Elevado para Eventos

No caso de dúvidas em relação a medidas ou distância até pilares, hidrantes ou extintores, contatar o Eng.º Marco Túlio Ferreira, tulio@abimad.com.br, solicitando o envio da planta técnica de seu espaço.

De acordo com a legislação que rege o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), todos os projetos e/ou as montagens de estandes em eventos devem ter um responsável técnico, devidamente registrado nesses conselhos, na região em que a obra ou o serviço for executado, o projeto execução e projeto elétrico.

Conforme determinação do CREA, os engenheiros devem ter o visto ou o registro em São Paulo, para que a sua ser ART seja válida.

Para emitir a RRT, os arquitetos devem ter registro no CAU, que é válido em todo o território nacional. Para ter validade, a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e o **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) devem estar devidamente assinados pelo profissional engenheiro ou arquiteto e também pelo contratante, bem como acompanhados do comprovante de recolhimento bancário e da cópia do documento de registro do profissional.

São necessárias as seguintes RRT, dos arquitetos: RRT **elétrica**, RRT **projeto** e RRT **montagem**.

São necessárias as seguintes ART, dos engenheiros: ART **elétrica**, ART **projeto** e ART **montagem**.

ART ou RRT é um procedimento exigido pelos órgãos responsáveis, como a Prefeitura de São Paulo e o SÃO PAULO EXPO. É a segurança que nosso expositor terá ao contar com um profissional habilitado para aprovar e fiscalizar, o projeto, a montagem, o projeto elétrico. Neste documento serão descritas quais intervenções serão realizadas e quais materiais serão empregados. Protegendo nosso expositor, funcionários e visitantes da feira.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O projeto deverá prever o uso de paredes, nas divisas com os estandes vizinhos, com altura mínima de 2,20m e máxima de 4,50m. Caso as paredes ultrapassem os 2,20m de altura, será obrigatório dar acabamento do lado do estande vizinho, visando não comprometer a apresentação do mesmo, na parte que ultrapassar os 2,20m de altura. Nenhum elemento do estande pode ultrapassar a altura de 4,50m. As alturas são consideradas a partir do piso dos pavilhões.

Expositores afins, com áreas contíguas, poderão dispensar as paredes em comum.

As vias de circulação, paredes, colunas, portas de emergências e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para depositar ou encostar materiais, ferramentas e produtos destinados à montagem, decoração e ornamentação do estande.

Manter a limpeza do local durante e após a montagem. Restos de madeira não são considerados como lixo e deverão ser recolhidos pelo expositor. O expositor que não cumprir esta determinação poderá ser multado pela ABIMAD por caçamba coletora.

Quaisquer equipamentos, cuja utilização apresente riscos para o público, para os estandes, ou mesmo para o São Paulo Expo, deverão ser providos de dispositivos que, conforme normas de segurança adequadas, recomendadas pela ABNT, eliminem por completo qualquer periculosidade.

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia e pedras, diretamente no piso do pavilhão. Para a execução de jardins no local, utilizar lona plástica.

⚠ A FIXAÇÃO DE ELEMENTOS AÉREOS NA ESTRUTURA DE TELHADO DO PAVILHÃO NECESSITA DE PROJETO E ART E/OU RRT DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DO PAVILHÃO.

Para fixação de elementos aéreos, fazer contato com:

SÃO PAULO EXPO	SABRINA GRIMBERG	11 5067-1717 11 5067-1712	11 9 9198-5980	SABRINA.GRIMBERG@GLBR.COM.BR
----------------	------------------	------------------------------	----------------	------------------------------

Salientamos que todos os projetos deverão ser submetidos previamente à coordenação do evento e/ou empresa contratada para examinar e aprovar.

UTILIZAÇÃO DE CARPETE COLADO NO PISO:

Caso o Expositor opte por não usar tablado sobre o piso e sim carpete, fica proibido o uso de cola ou qualquer adesivo que não seja a fita dupla face **Adere ref.462 que deverá ser retirada por ocasião da desmontagem pelo responsável do estande.** Os fiscais do pavilhão interditarão a montagem se detectarem o uso de fitas diferentes das acima especificadas.

⚠ A não retirada das fitas adesivas, ao deixar seu espaço no pavilhão, incorrerá em uma multa. O valor desta será o mesmo cobrado pelo pavilhão São Paulo Expo à Abimad, no fechamento das contas.

LIMITES DO ESTANDE:

A projeção horizontal de qualquer elemento do estande ou produto exposto deverá estar totalmente contida nos limites da área do Expositor, **NÃO sendo permitida a construção de estandes com mais de um piso, andar ou mezanino.**

ESTANDES DEVEM SER PRÉ-MONTADOS:

Os estandes deverão ser preparados e pré-montados no local de origem. Não será permitido o uso de construção em alvenaria. No interior do pavilhão não serão permitidos os usos de:

- **Serra Circular, montada em bancada;**
- **Esmeril e Lixadeira;**
- **Soldas elétricas ou a gás;**
- **As peças que receberão pintura deverão estar pré-acabadas com massa corrida e lixamento.**
- **A aplicação de massa corrida nas peças só será permitida para acabamento em pequenas áreas.**
- **Pinturas (permitido apenas retoque);**
- **Pistolas de pintura.**

A aplicação de tintas para retoques no estande só poderá ser feita com o uso de plástico no piso. Se o piso do pavilhão ficar com restos de tinta a multa aplicada pelo pavilhão será repassada ao expositor.

Para evitar pintura, empresas estão substituindo paredes pintadas por revestidas com BAGUN ou NAPA.

A altura máxima para instalação de painéis de vidro é de 3,00m, OBRIGATORIAMENTE TEMPERADOS, sempre sinalizados com fita de segurança (adesivo, grafismo, logotipo, etc.) acima desta altura somente se admite painéis de acrílico, policarbonato ou vidro temperado.

ACABAMENTOS DE ESTANDES

Caso o estande esteja localizado com a parte traseira para as Ruas A, lado ímpar e Rua G lado par, devem ser dado o acabamento total na parede traseira. É um local de circulação para os banheiros.

Caso não seja feito pelo expositor, a ABIMAD fará e cobrará do expositor por R\$ 25,00/m² em lycra.

Caso ocorra a necessidade de acabamento no estande, a ABIMAD poderá providenciá-lo a bem do evento enviando posteriormente a cobrança do valor despendido.

MONTAGEM, DATAS E HORÁRIOS

MONTAGEM DE ESTANDES - **CONSTRUÇÃO**

13 a 17/07/2022

08H às 21H

MONTAGEM DE ESTANDES – **SÓ DECORAÇÃO***

18/07/2022

08H às 24h

A partir das 18H NÃO serão permitidas construções de estandes

*OBS: 18/07/2022 HAVERÁ VIRADA NOTURNA.

Informar à ABIMAD o número do telefone celular da pessoa responsável pela montagem do estande para eventuais emergências

O Expositor poderá fazer a montagem por conta própria ou contratar montadoras para tal e neste caso deverá comunicar à ABIMAD até **10/06/2022**, informando quem estará responsável e o seu celular, através do **link – anexo 4 – [CADASTRO DAS MONTADORAS](#)**
O expositor deve fornecer para a montadora este Manual do Expositor.

A contratação de empresa especializada para a montagem, decoração, manutenção e desmontagem do estande não isenta o Expositor da responsabilidade, quanto ao cumprimento integral do presente Manual do Expositor.

O piso, parede e pilares do pavilhão **não** poderão ser pintados, furados, escavados ou quebrados e em caso de qualquer dano aos mesmos, ainda que acidental, a sua recuperação e seus devidos custos serão integralmente de responsabilidade do Expositor.

Fica expressamente proibida a entrada de convidados (lojistas, e outros) durante o período de MONTAGEM.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.)

Caberá aos EXPOSITORES fornecer aos seus empregados e/ou por ele contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's e MÁSCARAS, adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem de estandes. CAPACETE, ÓCULOS, PROTETOR AUDITIVO, LUVAS, CALÇADO e cinto para proteção contra queda, são de uso OBRIGATÓRIO. Estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontrarem no local de montagem. A montagem de elementos aéreos, tanto na área externa, quanto na área interna dos estandes, deverá ser realizada dentro das normas de segurança do trabalho, conforme portaria nº. 3.214/78 do MTB, em suas normas reguladoras em vigor.

Por determinação do Ministério do Trabalho é proibida a entrada e permanência de pessoas sem camisa, trajando SANDÁLIAS, calçados de SALTO ALTO ou CHINELOS, durante os períodos montagem e desmontagem, sendo esta regra aplicada aos expositores e seus contratados. Na montagem será permitido o uso de bermudas.

A utilização dos capacetes será necessária durante a **montagem** dos estandes, onde há riscos de acidentes, sendo **liberada** nos dois últimos dias da montagem, quando geralmente ocorre a fase de decoração. Em casos de atrasos na montagem, o capacete será obrigatório até a sua finalização.



Na desmontagem, o uso do capacete é obrigatório.

LIBERAÇÃO PARA DESCARGA DOS CAMINHÕES

A liberação para descarga dos caminhões ou demais veículos se dará pela ordem e horário a serem definidos pela ABIMAD, conforme e-mail a ser enviado.

Somente poderá ser utilizado carrinho ou outro meio de transporte de cargas leves com pneumáticos. Seus operadores serão responsabilizados por eventuais danos que possam ser causados no piso, ou canaletas, em função de excesso de peso.

RESTOS DE MADEIRA

Manter a limpeza do local durante e após a montagem. Restos de madeiras, não são considerados como lixo e deverão ser recolhidos pelo expositor. O expositor que não cumprir esta determinação deverá arcar com o custo de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** por caçamba coletora.

Quaisquer equipamentos, cuja utilização apresente riscos para o público, para os estandes, ou mesmo para o São Paulo Expo, deverão ser providos de dispositivos que, conforme normas de segurança adequadas, recomendadas pela ABNT, eliminem por completo qualquer periculosidade.

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia e pedras, diretamente no piso do pavilhão. Para a execução deste tipo de jardins no local é obrigatório o uso de lona plástica.

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E INTERNET

A energia do pavilhão é fornecida apenas nas tensões de 220volts ou 380volts, não existindo ligações em 110volts. O preço da energia será de **R\$350,00** por KVA.

Se o pagamento do valor correspondente à energia elétrica solicitada no **ANEXO 1**, for efetuado até o dia **07/07/2022** terá desconto de 10% e deverá ser efetuado através de depósito no **Banco Bradesco; Ag. 2370-1; Conta Corrente 25270-3**. Enviar comprovante para **Bruno Cotrim** no e-mail bruno@abimad.com.br.

Não haverá desconto para os acréscimos solicitados durante a montagem e por isto sugerimos que a solicitação inicial seja bem avaliada por um técnico.

As instalações elétricas dos stands deverão atender integralmente ao disposto na NBR5410 - Instalações Elétricas em baixa Tensão.

Só serão aceitas instalações com cabo PP o qual não poderá ficar visível em relação às ruas e vizinhos.

A chave geral e demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverão estar acondicionados em quadros, com porta e fixados em local de livre acesso à equipe de manutenção da Promotora, mesmo fora do horário de funcionamento do evento.

A energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada, 380V trifásico neutro e terra, 220V monofásico, 60HZ, pelo período de realização do Evento. As lâmpadas e demais equipamentos deverão ter obrigatoriamente tensão de funcionamento 220V monofásico.

A ligação de aparelhos eletrônicos (como computadores, impressoras, som, etc.), nos stands, deverá ocorrer em circuito individual e se for necessário aterramento, o mesmo deverá ser solicitado com antecedência de 10 dias. Utilizar estabilizador tipo *no-break*. A responsabilidade por danos aos equipamentos é do Expositor. **Fica proibido o uso de fio paralelo na instalação elétrica do stand, sendo obrigatório o uso de cabo não propagador de chamas com dupla isolação mecânica (tipo PP) em atenção à NBR 5410.**

A energia elétrica das canaletas que é operada pelo pavilhão SÃO PAULO EXPO só será ligada no dia anterior à inauguração da feira. Qualquer solicitação de antecipação de ligação elétrica - se for possível - será cobrada à parte pelo pavilhão SÃO PAULO EXPO.

A energia dos stands só será ligada, após o pagamento da quantidade de KVAs solicitada e, caso a quantidade solicitada pelo expositor no [anexo 1](#) seja excedida, o acréscimo só será liberado após o respectivo pagamento sem desconto.

Recomendamos:

- a) Que sua demanda de energia elétrica seja avaliada por um técnico, para evitar erro no cálculo da quantidade de KVAs requerida.
- b) Utilizar estabilizadores de tensão (para equipamentos que necessitem de energia estabilizada) e *nobreaks*.

IMPORTANTE: A demanda real será verificada pela empresa de energia elétrica do pavilhão. Caso haja consumo excedente, a cobrança será feita, após a feira, através de boleto emitido pela ABIMAD. A verificação do consumo será efetuada *in loco*, acompanhada de um responsável pelo stand e

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E INTERNET

de um responsável pela ABIMAD. O responsável pelo estande deverá, após efetuada a constatação, assinar o documento apresentado dando o seu "de acordo".

Os cabos para fornecimento de energia elétrica aos estandes realizados nos pavilhões do SÃO PAULO EXPO terão em sua extremidade, em que a carga do solicitante será conectada, um plugue fêmea da marca PCE.

Os plugues da PCE são compatíveis com os da marca Steck, que é a mais conhecida no mercado brasileiro. Esse tipo de conexão, também chamada de conexão tipo plug-in, minimizará os riscos de acidentes por curto-circuito, choque elétrico ou inversão de fase, que pode provocar a queima de equipamentos.

Abaixo, a tabela com a descrição dos plugues machos das marcas PCE e Steck necessários **vermelhos**, para a conexão com o plugue fêmea do cabo alimentador de energia que será entregue pelo São Paulo Expo:

DETALHES DOS CABOS		OPÇÕES		FOTO
POTÊNCIA INSTALADA	CABO	PLUGUE STECK	PLUGUE PCE	
ATÉ 15 KVA	PP 5 VIAS 6MM ²	S-5276	0252-6	

DETALHES DOS CABOS		OPÇÕES		FOTO
POTÊNCIA INSTALADA	CABO	PLUGUE STECK	PLUGUE PCE	
ATÉ 30 KVA	PP 5 VIAS 10MM ²	S-5576	035-6	

A ABIMAD reserva-se no direito de embargar toda e qualquer montagem que não obedeça as normas estipuladas, visando garantir a segurança e a integridade física de todos, além de montagem em desacordo com o projeto previamente aprovado, seja em relação aos materiais utilizados, às medidas descritas, à iluminação prevista, entre outros pontos que podem ser identificados durante a montagem.

A energia do estande deverá ser desligada pelo expositor ao término da jornada.

Será responsabilidade de cada Expositor ou montadora complementar a instalação e distribuição elétrica no estande, provendo a entrada de energia com plugues macho de 5 pólos das marcas PCE ou Steck, também chamada de conexão tipo plug-in.

Por solicitação do Expositor serão instalados - no estande- um ou mais pontos de energia elétrica para iluminação e operação dos equipamentos. Por razões de segurança técnico-operacional, a Promotora é responsável, exclusivamente, pelo suprimento de energia.

Não há possibilidade de conexões do estande com a energia do pavilhão com plugues diferentes; colocar ainda chave geral com proteção compatível à solicitação de energia elétrica.

HIDRÁULICAS

A ligação de pontos de água e deságue é feito em mangueira flexível, com conexões rosqueáveis e/ou engate rápido e um registro geral de fácil acesso, para utilização em emergência (entrada em 3/4" e saída em 50mm).

Preencher o [anexo 1](#) até **10/06/2022** e enviar para Bruno Cotrim no e-mail bruno@abimad.com.br.

Por cada ponto de água/deságue será cobrado o valor de **R\$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais) e o pagamento do valor correspondente aos pontos solicitados pelo [ANEXO 1](#) se efetuado até **07/07/2022** terá desconto de 10% e deverá ser feito depósito no Banco Bradesco; Ag. 2370-1; Conta Corrente 25270-3. Enviar cópia do comprovante do pagamento para Bruno Cotrim, bruno@abimad.com.br.

INTERNET / TELEFONIA

Para eventos realizados no São Paulo EXPO, a **HIPERNET** disponibiliza serviços de locação de linhas diretas e internet via cabo aéreo configurado com a velocidade solicitada. O período de locação será contado a partir da data de instalação. Cabeamento interno e instalação de roteador são de total responsabilidade do expositor. Os serviços de internet e telefonia devem ser solicitados diretamente à empresa:



Hipernet Telecom

✉ feiras@hipernet.net ou pelo telefone: (11) 3077-5500

Suporte técnico durante o evento (11) 5067-1601 ou (11) 3077-5500.

IMPORTANTE: Informamos que não haverá acesso grátis wireless (wi-fi) no pavilhão São Paulo Expo.

Tivemos expositores que **NÃO** utilizaram a internet do pavilhão, utilizando um **MODEN PRÓPRIO** da **VIVO** ou **CLARO**.

Outra alternativa que está sendo utilizada pelos nossos expositores são aparelhos de WIFI BOX. A Empresa Expositora contrata este equipamento através de seu plano empresarial e em seu local de origem. Basta ligar na tomada no pavilhão. Este aparelho tem capacidade para 200 conexões Wifi.



EVENTO (A FEIRA)

A realização do EVENTO acontecerá no período de **19/07/2022** até **22/07/2022**. Nos três primeiros dias (**19,20 e 21**) o evento acontecerá entre às 10H e às 19H e no último dia **22/07/2022** das 10H h às 17H.

No dia **22/07/2021** o credenciamento e acesso à feira se encerrarão às **12H**(meio-dia).

Nos dias do EVENTO o pavilhão estará aberto a partir das **08H**, quando cessa a responsabilidade da segurança noturna, razão pela qual o Expositor deverá providenciar para que alguém da sua confiança esteja em seu estande a partir deste horário.

No período das **08H às 09H30**, antes do início da feira e após **das 19H às 21H** o Expositor deverá providenciar para que seja feita a limpeza do estande, reposição de material de consumo, eventual substituição de produto avariado e manutenção em geral.

É obrigatória a presença de pelo menos um responsável pelo estande, desde a abertura do pavilhão às 08H, até o término da jornada às 21H, durante todos os dias do evento.

Finda a jornada de cada dia, entra em funcionamento a partir das 21H, o sistema de segurança noturno da ABIMAD, com segurança em locais estratégicos. Não será permitida a permanência de qualquer outra pessoa até a abertura da jornada seguinte, exceto as equipes credenciadas para serviços de brigada, segurança e limpeza da ABIMAD.

O EXPOSITOR que quiser contratar segurança particular para o seu estande, nestes períodos, só poderá fazê-lo junto a empresa de segurança contratada pela ABIMAD.

SERVIPATRI – (11) 2089 1753 ou (11) 94798-3306

Durante o evento, a entrada e saída de qualquer pessoa credenciada somente será realizada pelas entradas oficiais e nunca pelos portões laterais ou de emergência. Em caráter excepcional o responsável pela organização do evento poderá autorizar a entrada ou saída de expositores de forma diversa.



É expressamente proibida a entrada ou saída de produtos dos estandes durante o período do evento.



ATENÇÃO

A ABIMAD não se responsabiliza por furtos ou roubos de itens considerados de uso pessoal, tais como: bolsas, carteiras, notebooks, celulares, pastas, etc. Cada expositor deverá tomar as suas precauções de segurança com relação a esses itens.

DESMONTAGEM, DATAS E HORÁRIOS

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
DESMONTAGEM *EXCLUSIVAMENTE PARA RETIRADA DE PEQUENOS VOLUMES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS.	22/07/2022	17H às 19H *OBS: 22/07/2022 HAVERÁ VIRADA NOTURNA.
DESMONTAGEM ESTANDES	22/07/2022	19H às 24H
DESMONTAGEM ESTANDES	23/07/2022	00H01 às 21H
TÉRMINO DA DESMONTAGEM	24/07/2022	08H às 12H

Somente poderá adentrar ao recinto para a desmontagem a pessoa devidamente credenciada, maior de 18 anos, sendo expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos.

Os caminhões ao chegarem ao recinto do São Paulo Expo deverão dirigir-se aos pátios de estacionamento, no bolsão próprio para isso. **Neste local não é cobrada a permanência do caminhão.**

Ao término da carga, o responsável pelo estande deverá solicitar à organização da feira, a liberação para saída do caminhão. É proibida a permanência de veículo de passeio na área de carga e descarga, bem como de veículos de cargas no interior dos pavilhões.

Ao término da desmontagem, o expositor deverá providenciar, a remoção das fitas colocadas no chão para fixação de carpetes, a remoção de qualquer mancha provocada no piso, bem como a retirada de qualquer resto de estande, não considerado lixo normal.

Os materiais, produtos e equipamentos remanescentes no pavilhão após o término do período de desmontagem serão retirados pela ABIMAD. Os custos destas operações serão repassados ao EXPOSITOR.

Recomendamos evitar deixar materiais na área do estande na desmontagem, como móveis para entrega, freezer, box truss, entre outros.

A ABIMAD se isenta de qualquer responsabilidade por danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de qualquer natureza, durante a desmontagem do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A ABIMAD reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL DO EXPOSITOR, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando facilitar a harmonia entre os expositores.

INTRANSFERIBILIDADE

É vedado ao EXPOSITOR transferir a terceiros, total ou parcialmente, a área locada.

INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente vedada a exposição e/ou publicidade, direta ou indireta, de quaisquer produtos de empresa, não participante do evento, ressalvada a condição de absoluta necessidade como material complementar à composição visual do estande, com autorização expressa da ABIMAD.

REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA

A ABIMAD poderá, a bem geral, redistribuir as áreas ou setores do evento, respeitando as dimensões e as características dos espaços (como número de frentes) inicialmente contratados.

MATERIAIS PERIGOSOS

Quaisquer trabalhos com tinta, graxa, materiais corrosivos, pós ou líquidos, deverão ser realizados em recipientes próprios e equipamentos adequados, evitando danos e acidentes às pessoas, estandes vizinhos e aos pavilhões.

DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A ABIMAD poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração, de modo que possam perturbar as operações de estandes.

PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Todos os impostos, taxas, contribuições e demais imposições das Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento são devidos, exclusivamente, pelo EXPOSITOR responsável.

CANCELAMENTO DO EVENTO

A ABIMAD poderá, por motivo de força maior, cancelar a realização do evento, mediante prévia comunicação e devolução das importâncias já recebidas e sem direito a qualquer tipo de indenização, de acordo ao contrato de cessão de espaço para participação de evento por tempo determinado, firmado entre o expositor e a ABIMAD.

OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

O Expositor obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados, todas as cláusulas deste Manual do Expositor, sob a pena de ser dispensado das atividades do evento. Obriga-se ainda a manter o seu estande em operação, com todo material exposto até o final do evento.

REMESSA DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO

Deverão ser observados os seguintes procedimentos na emissão das notas fiscais para remessa de produtos.

A nota fiscal **deverá ser emitida em nome da empresa expositora**, com CNPJ e Inscrição Estadual constando o seguinte endereço:

SÃO PAULO EXPO - Rod. dos Imigrantes, Km 1,5 - Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900.

NÃO EMITIR NOTAS FISCAIS QUALIFICANDO COMO DESTINATÁRIO O PROMOTOR/ORGANIZADOR DO EVENTO (ABIMAD), POIS A LEGISLAÇÃO DO ICMS NÃO PREVÊ ESTE TIPO DE OPERAÇÃO.

CORPO DA NOTA FISCAL



No corpo da nota fiscal deverá constar a seguinte observação:

As mercadorias destinam-se à exposição na:

34ª FEIRA ABIMAD - JUL 2022, de 19 até 22 de julho de 2022 - SÃO PAULO EXPO – SP, devendo retornar ao estabelecimento de origem no prazo máximo de 60 dias, a partir da data de emissão da nota fiscal.

Nos espaços próprios, relacionar todas as mercadorias, equipamentos, etc., com suas respectivas quantidades e seus valores (unitário e total). É de suma importância manter a Nota Fiscal dos produtos de mostruário no estande, à disposição das autoridades fiscalizadoras.

RETORNO DE PRODUTOS

Para que os produtos retornem à empresa, a mesma deverá emitir Nota Fiscal no modelo 1 ou 1 A, em seu próprio nome, e constando os seguintes dizeres: **CFOP 1.914 ou 2.914:**



Retorno de mercadorias destinadas à exposição na:

34ª FEIRA ABIMAD - JUL 2022, de 19 até 22 de julho de 2022 - SÃO PAULO EXPO – SP.

Proveniente de nota fiscal de saída - mencionar a data de emissão e número da Nota Fiscal que gerou a remessa -.

A nota fiscal **não poderá ser emitida em nome de representante**. Deverão ser cumpridas as instruções citadas, a fim de oferecer respaldo legal à operação. Cumpridas as exigências, estará garantida a chegada e permanência de suas amostras para exposição, bem como o retorno das mesmas à empresa expositora.

MINISTÉRIO DO TRABALHO - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A exemplo de outros Estados da Federação, a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo instituiu uma Coordenação Regional de Fiscalização em Feiras, Congressos e Eventos. Por isso, um Grupo Especial de Fiscalização passou a visitar feiras, congressos e eventos com o intuito de, preliminarmente, orientar promotores, expositores e demais empresas envolvidas no segmento, quanto à correta contratação de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

O Ministério do Trabalho, no sentido de normalizar as diferenças de contratação de mão-de-obra, tem realizado diligências com equipes de fiscais no recinto da realização da feira, para orientação e fiscalização.

Assim, a contratação de recepcionistas, garçons, limpadores, montadores de estandes e empregados de empresas de prestação de serviços deverá atender à legislação em vigor, disposto no artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão de obra temporária. Os documentos que devem permanecer no estande à disposição da fiscalização trabalhista são os seguintes:

1. Empregados da empresa expositora:
 - a. Segunda via da Ficha de Registro de empregados.
 - b. Cartão de Ponto, externo.
 - c. Certificado de vacinação físico ou através do aplicativo [Conecte SUS](#) – Aplicativo Passaporte Digital de Imunização.
2. Empregados de empresas de prestação de serviços a terceiros:
 - a. Contrato de prestação de serviços.
 - b. Segunda via da Ficha de Registro de empregados ou cartão de identificação tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão e nº do PIS/PASEP.
 - c. Cartão de ponto externo.
 - d. Certificado de vacinação físico ou através do aplicativo [Conecte SUS](#) – Aplicativo Passaporte Digital de Imunização.
3. Trabalhadores temporários:
 - a. Contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário e relação dos trabalhadores que prestam serviços nessa condição.
 - b. Cartão de ponto externo.
 - c. Certificado de vacinação físico ou através do aplicativo [Conecte SUS](#) – Aplicativo Passaporte Digital de Imunização.
 - d. Registro no Ministério do Trabalho.
4. Autônomos:
 - a. Cópia de inscrição do autônomo junto à Prefeitura e ao INSS.
 - b. Certificado de vacinação físico ou através do aplicativo [Conecte SUS](#) – Aplicativo Passaporte Digital de Imunização.

CHECK LIST II

Estande:

- Contratar a montagem do estande
- Projetar seu estande
- Enviar projeto do seu estande para o e-mail tulio@abimad.com.br, caso não tenha enviado;

Contratar:

- serviço de segurança
- serviço de limpeza
- serviço de buffet
- recepcionistas
- solicitar e efetuar o pagamento dos serviços adicionais

Providenciar:

- Solicitar credenciais
- Serviços adicionais
- Serviços de Internet
- Vincular fornecedores contratados
- Agendamento de retirada de Credenciais
- Efetuar pagamentos

Divulgação

- Distribuir os convites e incentivar seus convidados a credenciarem-se online prévio ao evento
- Enviar e-mail Marketing de divulgação da feira para os seus contatos
- Enviar releases sobre a sua participação na feira, com as novidades que serão apresentadas, para a assessoria de imprensa do evento
- Providenciar material de divulgação da sua empresa para deixar em seu estande (folhetos, cartões de visita, brindes etc.)

Equipe

- Selecionar e treinar a equipe que trabalhará no estande
- Garantir o transporte e a hospedagem da equipe

Outros

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados aqui informados serão disponibilizados apenas aos colaboradores da ABIMAD e repassados aos patrocinadores e empresas envolvidas nos eventos/feiras que se comprometem a cumprir a política de privacidade da ABIMAD, recentemente atualizada - ver link abaixo -, não sendo compartilhados publicamente ou utilizados para finalidades que não as propostas inicialmente.

https://www.abimad.com.br/politica_de_privacidade.php

As formas de tratamento de dados feitas pela ABIMAD permanecem aquelas que já adotávamos anteriormente, porém atualizamos nossa Política de Privacidade para torná-la mais detalhada, acessível e completa, atendendo às inovações trazidas pela Lei 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados de 14.08.2018.



ANEXO 1 - ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA

CLIQUE AQUI PARA **BAIXAR** A PLANILHA E PREENCHÊ-LA

34ª ABIMAD - 19/07 A 22/07 DE 2022 ANEXO 1 - ENERGIA E HIDRÁULICA

EXPOSITOR

PREENCHA AS COLUNAS QTDE COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE VOCÊ VAI UTILIZAR. DEIXE EM BRANCO O QUE NÃO UTILIZAR

EQUIPAMENTO	KVA	QTDE
CAFETEIRA COM. GRANDE 4500W	4,50	
CAFETEIRA PEQUENA/DOMESTICA	0,80	
CANHÃO DE LUZ 300 W	0,30	
CANHÃO DE LUZ 500 W	0,50	
LÂMPADA LED 50 W	0,05	
CANHÃO DE LUZ 1.000 W	1,00	
CHAPA GRANDE 6000W	6,00	
CHAPA PEQUENA 3000W	3,00	
FOGÃO 2 BOCA 4000W	4,00	
FORNO 2400W	2,40	
FORNO ELÉT. CASEIRO PEQ	1,50	

VALOR DO KVA - R\$350,00 R\$ 0,00

VALOR DA
HIDRÁULICA R\$ 0,00

ENERGIA + HIDRÁULICA
VALOR TOTAL R\$ 0,00

EQUIPAMENTO	KVA	QTDE
FORNO MICROONDAS	1,50	
FRITADEIRA PEQUENA 5000W	5,00	
GELADEIRA TIPO FRIGOBAR	0,30	
GELADEIRA/FRIGOBAR/SCHOPEIRA	0,50	
LÂMPADA LED 30 W	0,04	
LÂMPADA DICROICA 50 W	0,05	
LÂMPADA FLÚOR 20 W	0,03	
LÂMPADA FLÚOR. 40 W	0,05	
LÂMPADA FLÚOR. HO 85 W	0,10	
LÂMPADA HALÓGENA 300 W	0,30	
LÂMPADA HALÓGENA 500 W	0,50	

VALOR DO PONTO DE ÁGUA - R\$ 280,00

QUANTIDADE PONTOS DE ÁGUA =>

EQUIPAMENTO	KVA	QTDE
LÂMPADA HQI 150W(REATOR 150W)	0,35	
LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	0,10	
LÂMPADA MISTA 160 W	0,16	
LÂMPADA MISTA 500 W	0,50	
LÂMPADA LED 20 W	0,03	
LÂMPADA PAR 1000W	1,00	
MICRO - CPU C/ MONITOR	0,50	
MICROONDAS	1,20	
TV PLASMA/LCD	0,30	
VENTILADOR GRANDE	0,30	
VÍDEO CASSETE - DVD	0,30	

Conta para depósito identificado
Bradesco Agência 2370-1 CC 25260-3

CNPJ: 05.853.322/0001-05

Identificar com seu CNPJ

Data limite para enviar por e-mail:

13 de junho 2022

Não se esqueça que o depósito até o dia
07/07/2022 dá direito a um desconto de 10%

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE KVA

Para equipamentos não constantes nesta relação, observar dados da placa do aparelho.

EQUIPAMENTOS	KVA	EQUIPAMENTOS	KVA
CAFETEIRA ELÉTRICA CASEIRA 800 W	0,80	LÂMPADA HALÓGENA 500 W	0,50
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 1.700 W	1,70	LÂMPADA HQI (COM REATOR) 150 W	0,35
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 2.700 W	2,70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	0,10
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 3.000 W	3,00	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 W	0,15
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 5.000 W	5,00	LÂMPADA MISTA 160 W	0,16
CPU 300 W	0,50	LÂMPADA MISTA 250 W	0,25
FORNO ELÉTRICO 1.000 W	1,00	LÂMPADA MISTA 500 W	0,50
FORNO DE MICRO-ONDAS X W	1,20	LÂMPADAS ESPECIAIS 1.000 W	1,00
FRIGOBAR 300 W	0,30	LÂMPADAS ESPECIAIS 500 W	0,50
GELADEIRA RESIDENCIAL 500 W	0,50	LAPTOP/NOTEBOOK 120 W	0,12
IMPRESSORA LINHA PC 250 W	0,25	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR X W	0,50
LÂMPADAS PL 40 W	0,05	MONITOR 250 W	0,25
LÂMPADA DICROICA HALÓGENA 50 W	0,05	NÉON POR METRO X W	0,03
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	0,03	TV DE PLASMA/LCD/LED 42 POL X W	0,30
LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	0,05	DVD 300 W	0,30
LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 W	0,14	VÍDEO WALL 9/TV 29 POL X W	12,5
LÂMPADA HALÓGENA 300 W	0,30	PAINEL DE LED (1.400 W/m ²) – REFERÊNCIA X W	1,40

ANEXO Nº2 - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAIS



Preencher o Link ∞ **Credenciais ABIMAD'34**



[CLIQUE AQUI PARA SOLICITAR AS CREDENCIAIS](#)

ANEXO Nº4 - CADASTRO DAS MONTADORAS:

O Expositor poderá fazer a montagem por conta própria ou contratar montadoras para tal e neste caso deverá comunicar à ABIMAD até **10/06/2022**, informando quem estará responsável e o seu celular, através do [link – anexo 4 – CADASTRO DAS MONTADORAS](#)

O expositor deve fornecer para a montadora este Manual do Expositor.



[CLIQUE AQUI PARA CADASTRAR A MONTADORA](#)

ANEXO Nº5 – TERMO DE RESPONSABILIDADE



CLIQUE AQUI PARA [BAIXAR E ASSINAR](#) O TERMO DE RESPONSABILIDADE

ABIMAD'

ABIMAD'34 19 - 22 JULHO 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXPOSITORES E MONTADORAS

EXPOSITOR:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

MONTADORA:

Nº ESTANDE:

M²:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

SERVIÇOS PRESTADOS:

Para a celebração deste termo, as partes levaram em consideração que:

- A Expositora celebrou um contrato de Participação e Serviços com a ABIMAD, cujo objeto é a locação de área para a 34ª Feira ABIMAD a ser realizada entre os dias 19 e 22 de julho de 2022;
- A Expositora comprometeu-se a dar o efetivo cumprimento às condições específicas, condições gerais e o manual do expositor que compõem o Contrato celebrado com a ABIMAD;
- A Expositora declara expressamente que tem plena e irrestrita ciência sobre as normas e medidas de segurança que deverão ser adotadas, por si, seus representantes legais ou prepostos, e também pelas empresas montadoras, fornecedores, prestadores terceiros e respectivos funcionários;
- A Expositora é a única e exclusiva contratante dos serviços da empresa Montadora, acima qualificada, e deverá assegurar a conservação da área e o efetivo cumprimento de todas as normas e medidas de segurança pela Montadora, responsabilizando-se integralmente pelos serviços que contratou, seja perante à ABIMAD ou quaisquer terceiros;
- A Expositora e a Montadora declaram-se responsáveis pela montagem do estande, material, equipe e por qualquer outro prestador de serviço contratado durante todo o período da montagem até a desmontagem do estande.

Feitas as considerações preliminares acima, a Expositora e a Montadora, declaram-se, neste ato, responsabilizar-se, de forma conjunta e solidária, perante à ABIMAD, localizada na Rua Geraldo Flausino Gomes, Nº 42 - cjto 112 - edifício Jafet, Cidade Monções, São Paulo, SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.322/0001-05:

- I. Pela conservação da área onde serão realizados os serviços, obrigando-se a devolvê-la no mesmo estado em que foi entregue, livre e desocupada de pessoas, coisas e quaisquer materiais;
- II. Pela montagem do estande de acordo com as regras, normas e exigências contratuais estipuladas no Manual do Expositor e também por todas aquelas expressas na legislação vigente;
- III. Pelo efetivo cumprimento das normas e medidas de segurança e saúde no Trabalho de forma a proteger e prevenir riscos e danos à vida e à saúde dos trabalhadores, adotando também todas as medidas necessárias à sua fiscalização;
- IV. Pelo cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis a eventos, as quais são normas legais incorporadas à legislação brasileira, garantindo que todos os seus empregados e/ou contratados estejam legalmente habilitados em conformidade com as referidas normas;
- V. Por quaisquer danos que porventura venham a causar, direta ou indiretamente, ao Pavilhão, aos prestadores de serviços, aos empregados ou quaisquer terceiros.

Parágrafo Primeiro: Em caso de descumprimento do item I acima, o Expositor pagará à ABIMAD uma multa não compensatória. O valor desta será o mesmo cobrado pelo pavilhão São Paulo Expo à Abimad, no fechamento das contas, sem prejuízo da apuração e ressarcimento de eventuais danos que ocorram nas edificações, instalações, equipamentos e acessórios.

Parágrafo Segundo: A partes, Expositora e Montadora, responderão de forma conjunta e solidária, por si, por seus representantes legais ou por seus prepostos, por quaisquer danos que venham a causar na ocasião da prestação dos serviços, sejam de ordem material ou moral, na esfera cível ou penal.

As partes estabelecem o Foro da Comarca de São Paulo para elidir quaisquer dúvidas.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

“De acordo”:

Nome do Expositor

Assinatura do Expositor

PARA USO DA ABIMAD:

Atestamos que a área foi devolvida em ____/____/2022, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado;

() Faltando peças ou acessórios;

() Apresentando o seguinte defeito: _____

() Outros: _____